

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Vacaria/RS, faz saber, através deste, que será levado a leilão o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5005737-22.2020.8.21.0038** em que **Município de Vacaria/RS** move contra **Clube Recreativo Cultural União da Glória**, na forma e condições que seguem:

BEM PENHORADO:

LOTE ÚNICO: CHÁCARA DE Nº 5, DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DAS PALMEIRAS, SEM BENFEITORIAS AVERBADAS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 5.040,00 M², SITA NA CIDADE DE VACARIA/RS, com a seguinte descrição registral: “Chácara de nº 05 da quadra D, do LOTEAMENTO CHÁCARA DAS PALMEIRAS, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas Ruas, digo, pela Estrada Municipal ou Rua D, Rua D, ou prolongamento da Rua Julio de Castilhos Rua C e Rua E, com área superficial de 5.040,00m² (cinco mil e quarenta metros quadrados) com a frente para a Rua C, com 56,00m, lado esquerdo com a chácara nº 07 com 90m; lado, digo, aos fundos com as chácaras nºs 02 e 06 com 56,00m, lado direito com as chácaras nºs 03 e 04 com 90,00m”. **Av.12:** penhora. **Maiores informações quanto às averbações e demais registros atualizados, sugere-se a busca através da Matrícula nº 18.935 do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS.**

Data do 1º Leilão: dia 09 de julho de 2026 às 14h50min.

Data do 2º Leilão: dia 06 de agosto de 2026 às 14h10min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Valor Mínimo para Lance em 1º Leilão: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Valor Mínimo para Lance em 2º Leilão: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Localização do Bem: Rua D, Vacaria/RS.

Modalidade dos Leilões: Simultâneo (*On-line e Presencial*).

Local dos Leilões: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade,

o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. O valor da comissão devida ao leiloeiro fica estabelecida em 6% para bens imóveis e 10% para os demais bens, salvo determinação judicial diversa. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Vacaria/RS, 30 de abril de 2026.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito